ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 1448

de 19 de julho de 2000

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, NOS TERMOS DA LEI Nº 1416/2000 A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 37.000,00 (TRINTA E SETE MIL REAIS)

SEBASTIÃO DA COSTA SILVA, prefeito Municipal em exercício

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas destinadas a instalação de duas subestações de 112,5 KVA e duas cabines para medição indireta em BT, aquisição de materiais diversos e mão-de-obra para adequação dos prédios locados, destinados à instalação de indústria calçadista neste município, bem como despesas com tarifas de serviços públicos.

Art. 2º - Para cobertura das despesas retro-mencionadas, fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), com a seguinte classificação:

0800 - Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico
0803 - Incentivo à Indústria
080362 - Indústria
080362346 - Promoção Industrial
0803623461.026 - Instalação de subestações
0803623461.026 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações ..... R$ 27.000,00
0803623462.037 - Cobertura de despesas para adequação dos prédios à instalação de indústria
0803623462.037 - 3.1.2.0 - Material de Consumo ..... R$ 5.000,00
0803623462.037 - 3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais ..... R$ 3.000,00
0803623462.037 - 3.1.3.2 - Outros serviços e encargos ..... R$ 2.000,00
TOTAL ..... R$ 37.000,00

PUBLICADA DE 19/07/00 A 11/08/00
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Art. 3º - Servirá de recurso ao Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias, da Lei Municipal nº 1402, de 07 de dezembro de 1999:

060103301781.003 - 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 10.000,00
060110603271.005 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações ..... R$ 10.000,00
060116885341.007 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações ..... R$ 2.000,00
080104140211.015 - 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 15.000,00
TOTAL ..... R$ 37.000,00

Art. 4º - Esta lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 19 DE JULHO DE 2000.

SEBASTIÃO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal E. E.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CLÁUDIA COLARES PINTO
Chefe do Gabinete

EVA MARIA SILVA MESQUITA
Secretária Municipal Finanças